

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
CONSULTA PRÉVIA

1. Entidade Adjudicante:

Fundo de Apoio à Inovação (doravante FAI), com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, entidade instituída junto da **ADENE – Agência para a Energia**, com natureza de património autónomo e com número de pessoa coletiva 501 618 392;

2. Objeto do Contrato:

O presente procedimento pré contratual, tem por objeto a prestação de serviços gráficos para a elaboração de 4 (quatro) brochuras, nos termos do respetivo caderno de encargos, regendo-se, em tudo o que não estiver previsto nas peças, pelo Código dos Contratos Públicos ("CCP") e demais legislação conexas

3. Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva do FAI datada de 16 de setembro de 2021, no exercício de poderes delegados pela ADENE ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento do Fundo de Apoio à Inovação, aprovado pelo Despacho n.º 5727/2013 do Secretário de Estado da Energia e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2013.

4. Escolha de Procedimento

Foi aprovado e adotado o procedimento de consulta prévia em função do valor do contrato, nos termos conjugados dos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea c), todos do CCP.

5. Tramitação do Procedimento

As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, para consulta e *download* na plataforma eletrónica *AcinGov*, com o endereço <https://www.acingov.pt> ("plataforma eletrónica")

6 Esclarecimentos, retificações, erros e omissões

- 6.1 O interessado pode solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e no mesmo prazo, pode apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos por si detetados.
- 6.2 Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, devendo a Comissão Executiva do FAI pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 6.3 A Comissão Executiva do FAI pode também, por sua iniciativa, proceder à retificação das peças do procedimento, nos termos e nos prazos previstos no número anterior.
- 6.4 Os esclarecimentos, as respostas às listas de erros e omissões e as retificações apresentadas passam a fazer parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Modo e Prazo de apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada, sob pena de exclusão, até às 23h59m do 5.º dia a contar do dia seguinte da data de envio do presente convite, através da plataforma eletrónica.

7. Proposta

7.1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (Anexo I ao presente Convite);
- b) Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Anexo II ao presente convite), assinado pelo representante da empresa com poderes para o ato.
- d) Documento que ateste que a pessoa que assina os documentos da proposta tem poderes para representar o concorrente.

e) Declaração de inexistência de impedimentos, que constitui o Anexo III ao presente Convite.

7.2. Podem também integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para a indicação dos termos em que se propõe contratar.

7.3. Os documentos da proposta não podem ser apresentados em formato editável (designadamente MS Excel e MS Word), devendo ser sempre apresentados em formato não editável (v. g. .pdf).

8. Prazo de Manutenção das Propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes ao presente procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

10. Fase de Negociação das Propostas

A proposta não será objeto de negociação.

11. Critério de Adjudicação

11.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos do disposto no artigo 74º, n.º 1, alínea b) do CCP, tendo como único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço.

11.2. Em caso de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes, devendo, para o efeito, o Júri do procedimento comunicar aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

12. Documentos de habilitação

12.1 O adjudicatário deve entregar, através da plataforma eletrónica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração elaborada de acordo com o anexo II ao CCP, constante como anexo IV ao presente Convite;
- b. Certificado de registo criminal da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da pessoa coletiva ou de pessoa singular, quando aplicável;
- c. Certidão sobre a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado;
- d. Certidão sobre a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social ao Estado;
- e. Certidão Permanente de Registo Comercial

12.2. Caso sejam detetadas irregularidades dos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação no termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para a respetiva supressão.

13. Idioma dos documentos de habilitação

13.1 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

13.2 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

14. Caução

Não é exigida a prestação de caução, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

15. Minuta do Contrato

15.1 A minuta de contrato, quando esta for reduzida a escrito, é aprovada pela Comissão Executiva do FAI, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos nos termos do artigo 99.º do CCP.

15.2 A minuta de contrato, quando reduzida a escrito, será notificada ao adjudicatário, podendo este pronunciar-se sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, na plataforma eletrônica, findo o qual, caso nada diga, se tem como tacitamente aceite.

16. Proteção de Dados

16.1 As partes obrigam-se, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar todos e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato.

16.2 Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso ao abrigo do contrato resultante do presente procedimento serão tratados na estrita observância e nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16.3 O adjudicatário compromete-se a não copiar, reproduzir, adaptar, difundir, transmitir ou divulgar quaisquer informações ou dados referentes a terceiros que tenha tido conhecimento por força do contrato resultante do presente procedimento.

17. Disposições Diversas.

17.1 No decurso do presente procedimento, todas as comunicações serão efetuadas por via da plataforma eletrônica;

17.2 À contagem de prazos relativos ao presente procedimento é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 470.º do CCP.;

17.3 O prazo fixado para a apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

17.4 A tudo o que não esteja especialmente previsto neste Convite aplica-se o disposto no CCP, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

ANEXOS:

Anexo I - Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo I do CCP)

Anexo II - Modelo da Proposta

Anexo III - Declaração de inexistência de impedimentos

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo II do CCP)

JUNTA: Caderno de Encargos.

ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1— ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia FAI-CPr_005_2021 [...] (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os

documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
PROPOSTA

..... (indicar nome), com sede em
.....
, com número único de matrícula e de pessoa coletiva ou número de CC / NIF -----
- (consoante aplicável), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato
no procedimento referente a "Prestação de serviços gráficos para a elaboração de 4
(quatro) brochuras " propõe-se prestar os serviços que lhe vierem a ser adjudicados,
em conformidade com o caderno de encargos, atendendo às especificações e
condições técnicas exigidas, pelo valor de ----- € (por extenso) e até perfazer o
montante fixado para o presente procedimento.

A quantia supramencionada não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, que
incidirá sobre o referido valor à taxa legal em vigor de -- %.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à
execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em
vigor.

[Data e assinatura]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(a que se refere o nº 6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede, ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), entidade convidada no procedimento de "*Prestação de serviços gráficos para a elaboração de 4 (quatro) brochuras*" (FAI_CPr_005_2021), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra especialmente relacionada com outras pessoas singulares ou coletivas, ou participações sociais, nomeadamente através de representantes legais ou sócios, nem se encontra numa relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo ou partilha de sede social.

(ou se for o caso)

.... Encontra-se especialmente relacionada com as seguintes sociedades comerciais:

- (...)
- (...)
- (...)

Para os devidos efeitos, envia-se em anexo os seguintes documentos¹:

- (...)
- (...)
- (...)

..... (local), ... (data), ... (assinatura)

¹ Ex. RCBE, Certidão Permanente,.....

ANEXO IV

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)

1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2- O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data) ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º